



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1061 DE 22 DE 04 DE 1983

Pelo presente, ficam parcialmente retificados os seguintes Decretos nºs 811 de 21.01.83 e 968 de 21.03.83.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos nºs 811 de 21.01.83 e 968 de 21.03.83 na seguinte forma:

DECRETO Nº 811 de 21.01.83

Onde se lê:

2000.00.00	-	Receitas de Capital
2500.00.00	-	Transferências de Capital
2530.00.00	-	Auxílios e/ou Contribuições
2531.00.00	-	Auxílios e/ou Contribuições
		800.000.000,00
Total		800.000.000,00

07

Publicado no Diário Oficial
n.º 313 do dia 28/04/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1001 DE 22 DE 04 DE 1983

Pelo presente, ficam perfeitamente
retificadas as seguintes Decretos
n.ºs 811 de 21.01.83 e 968 de
21.03.83.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica perfeitamente retificadas as
criações n.ºs 811 de 21.01.83 e 968 de 21.03.83 na seguinte forma:

DECRETO Nº 811 de 21.01.83

Onça de 16:

2000.00.00	- Receitas de Capital
2500.00.00	- Transferências de Capital
2550.00.00	- Auxílios e/ou Contribuições
2551.00.00	- Auxílios e/ou Contribuições
800.000.000,00	
800.000.000,00	Total



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

Leia-se:

2000.00.00 - Receitas de Capital	
2400.00.00 - Transferências de Capital	
2421.09.00 - Outras Transferências da União	
	800.000.000,00
Total	800.000.000,00

DECRETO Nº 968 de 21.03.83

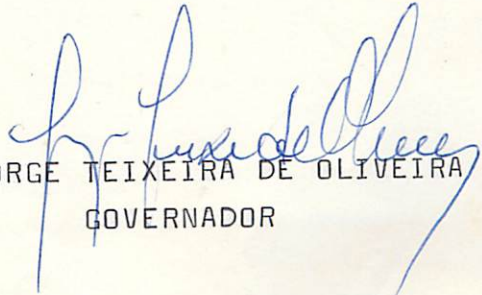
Onde se lê:

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1720.00.00 - Transferências Correntes	
1721.00.00 - Transferências em Função de Convênios	
	1.240.000,00
Total	1.240.000,00

Leia-se:

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1700.00.00 - Transferências Correntes	
1721.08.00 - Transferências em Função de Convênios	
	2.400.000,00
Total	2.400.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação. <


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR